



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 029/2025 – Do Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ÀO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o (a) Vereador (a) da Câmara Municipal, OTONIEL BARBOZA GARCEZ JUNIOR, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 721,86 (setecentos e vinte e um reais e oitena e sete centavos)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesa com III – Transportes em geral Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.30.96.00.00 Material de consumo	Desdobramento da despesa: 33.90.30.96.00.00 Material de consumo pagamento antecipado. transportes

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao décimo sétimo dia do mês de março de 2025.

LUCAS DA SILVA CADINI

Presidente da Câmara Municipal de Matelândia-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO ADIANTAMENTO (S)

Sr., Presidente:

- (X) Vereador(a)
() Vereador e Servidor em Exercício
() Servidor

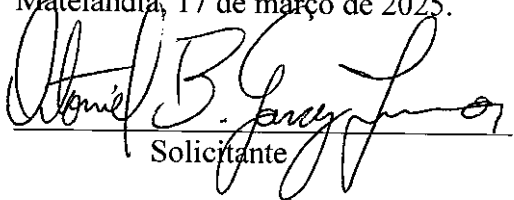
Eu, OTONIEL BARBOZA GARCEZ JUNIOR, solicito a liberação de ADIANTAMENTO no valor de R\$721,86(setecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) Com a seguinte finalidade:

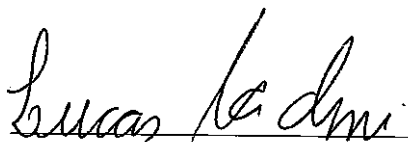
Justificativa:

Passagem rodoviária para Curitiba - PR

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei comprovantes, conforme resolução 02/2022.

Matelândia, 17 de março de 2025.


Solicitante


LUCAS CADINI
Presidente

Despacho do Presidente:

☒ Deferido
() Indeferido